

NORMAS DE VENDA COM RECURSO A HASTA PÚBLICA DE SUCATA DIVERSA

1º IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ALIENANTE

Município de Elvas, contribuinte Fiscal nº 501 272 968, com sede na Rua Isabel Maria Picão, s/n, 7350-901 Elvas, com o telefone nº 268 639 740 e endereço eletrónico: geral@cm-elvas.pt

2º OBJECTO

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação de diverso material em estado de sucata. A sucata tem várias componentes, nomeadamente uma Varredora “Ravo 5008”, um Torno, um Cilindro, um Compressor, um Depósito de Água, um Reboque, contentores de RSU a diverso material metálico obsoleto num total aproximado de 7 toneladas (Anexo III).

3º PREÇO BASE DE LICITAÇÃO

Preço base de licitação	0, 25 cêntimos por quilo
-------------------------	--------------------------

4º COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA

A hasta pública realizar-se-á perante uma comissão, nomeada para esse fim, constituída por 3 elementos efetivos e 2 suplentes.

Os membros que constituem a referida comissão:

Presidente do Júri: Eng.º Sérgio Manuel De Oliveira Peixe

1º Secretário: Eng.º Henrique José Zacarias Cabeças

2º Secretário: Eng.ª Cláudia Alexandra Flor Constâncio

1º Suplente: Dr.ª Teresa Maria Mourato Cardoso Marcão Veiga Gomes Dias

2º Suplente: Eng.ª Raquel Maria Pirra Barrena

5º CONCORRENTES

Podem candidatar-se à presente alienação dos lotes de sucata:

1-Pessoas singulares ou coletivas desde que estejam classificadas como operadores no âmbito da alínea r) do artigo 3º do decreto-lei nº 73/2011 de 17 de junho, na sua redação atual, licenciadas pela agência Portuguesa do Ambiente que estejam habilitadas para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, valorização e descontaminação de materiais constituídos por materiais ferrosos e não ferrosos;

2-Que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;

6º APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 -A proposta, subscrita pelo concorrente, deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, e conter todos os elementos de identificação, nomeadamente, o nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo Anexo I.

Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

2- As propostas deverão ser entregues em subscrito opaco e devidamente fechado, por forma a garantir a sua inviolabilidade, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Elvas, Edifício dos Paços do Concelho (Sede do Município), sito na Rua Isabel Maria Picão, Apartado 70, 7350-901 Elvas devendo conter no exterior a identificação do concorrente, bem como a designação do lote de sucata a que respeita.

3- As propostas deverão indicar o valor pelo qual o proponente pretender adquirir o lote o qual não poderá ser inferior ao valor base fixado na cláusula 3.

7º DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR CONJUNTAMENTE COM A PROPOSTA

Juntamente com a proposta, sob pena de exclusão da mesma, deverão os concorrentes apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente da aceitação das normas de venda;
- b) Documento comprovativo de que o concorrente não é devedor de quaisquer quantias ao Município de Elvas; Documento comprovativo de que o concorrente possui a sua situação contributiva regularizada perante a autoridade Tributária;
- c) Documento comprovativo de que o concorrente possui a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social;
- d) Documento comprovativo em como são operadores de gestão de resíduos autorizados ou licenciados nos termos do Decreto-Lei nº 73/2011 de 17 de junho;

8º LOCAL E DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas pelo correio para o Município de Elvas, Rua Isabel Maria Picão, s/n Apartado 70- 7350-901 Elvas ou entregues pessoalmente no atendimento do Balcão Único do Município até às 14H30 do dia 10 de Outubro de 2024, devendo em qualquer dos casos dar entrada até ao dia mencionada para a sua entrega.

9º VERIFICAÇÃO DO MATERIAL

1-Os lotes de sucata encontram-se nas instalações da Abegoaria Municipal, sita na Estrada do Matadouro, Bairro da Boa Fé em Elvas, onde podem ser examinados e verificados nas horas normais de funcionamento das mesmas, se os interessados o solicitarem por escrito para o Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, ou por correio eletrónico (para o endereço (balcao.unico@cm-elvas.pt), até ao dia 7 de Outubro de 2024.

2-As visitas irão realizar-se no horário compreendido entre as 8h00 e as 12h00.

3-O agendamento das visitas será comunicado aos interessados que o tenham requerido, através do envio de ofício ou mensagem de correio eletrónico.

10º ATO PÚBLICO DA HASTA PUBLICA

1- As propostas serão abertas em ato público no dia 11 de Outubro de 2024 pelas 11H00 na sala de reuniões no Edifício dos Paços do Concelho de Elvas (Sede do Município) perante a comissão designada para o efeito, nela podendo intervir os concorrentes ou quem pelos mesmos se encontrar devidamente credenciado:

- a) Os concorrentes, presentes no ato publico devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, bem como dos documentos que os habilite a intervir em nome do concorrente e caso se trate de sociedades, de fotocópia da certidão permanente, devidamente atualizada;
- b) O ato de abertura das propostas inicia-se apos verificação da identidade e credenciais dos presentes;
- c) Será elaborada a lista de concorrentes, verificada a conformidade dos documentos e dos elementos da proposta para admitir as propostas;
- d) Das propostas admitidas será efetuada a sua leitura conhecendo-se o valor de cada uma delas;
- e) Na eventualidade de existirem proposta de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, entre eles, com lanços não inferiores a 0,01 cêntimos por kg. A determinação de quem inicia a licitação será realizada por sorteio:
- f) A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto;
- g) As propostas que se encontrem em situação de empate e não estejam representadas no ato publico de abertura, ou que sejam alvo de desistência, serão consideradas nulas.

- h) Caso o procedimento fique deserto, o Município de Elvas poderá vender a sucata, em regime de ajuste direto, a qualquer interessado que apresente proposta, cumpridas todas as condições do procedimento e cujo valor seja, no mínimo, o preço base definido no presente regulamento (Clausula 3ª).

11ª ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

A adjudicação é atribuída, provisoriamente pela comissão, nos termos de definido na cláusula 10ª. No final da hasta pública é elaborado o respetivo auto de adjudicação provisório.

12ª ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

O auto de adjudicação para decisão definitiva ou não adjudicação será submetido a deliberação da Câmara Municipal de Elvas, para homologação.

13ª PAGAMENTO

O adjudicatário deverá efetuar o pagamento no dia do ato público e da adjudicação provisória, no Balcão Único Municipal, ou por transferência bancária. Caso o pagamento seja feito por transferência bancária deverá apresentar o comprovativo do mesmo.

14ª PRAZO DE LEVANTAMENTO DA SUCATA

O levantamento da sucata deverá ser iniciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis a contar da data da adjudicação definitiva, e ficar concluído no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis apos o seu início, sem deixar quaisquer sobras, sendo a remoção por conta do adjudicatário.

15ª NÃO LEVANTAMENTO DA SUCATA

O Município de Elvas, em caso do não levantamento da sucata, no prazo estipulado na cláusula anterior, reserva-se o direito de adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar ou pode voltar a arrematar os bens.

16ª RESPONSABILIDADES DO ADJUDICATÁRIO

São da responsabilidade do adjudicatário:

- a) O carregamento, remoção, transporte armazenamento e tratamento administrativo legal da sucata, assumindo todo os custos inerentes a este processo;
- b) Emissão de “Guia de Acompanhamento de Resíduos”, nos termos da legislação em vigor;

c) Impostos devidos na lei, ou quaisquer outras importâncias legais;

17ª IRREGULARIDADES

O não cumprimento integral pelo adjudicatário de qualquer das responsabilidades que se lhe incumbem, implica perda integral dos direitos adquiridos sobre a sucata, sem que haja por parte do Município, a obrigação de restituir as importâncias já pagas ou de pagar qualquer indemnização ou compensação.

18º CASOS OMISSOS E DE INTERPRETAÇÃO

Os casos omissos assim como quaisquer dúvidas suscitadas na interpretação destas cláusulas serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Elvas.

19º RESOLUÇÃO DE LITIGIOS

Para a resolução de todos os litígios fica estipulada a competência do Tribunal da Comarca de Elvas, com expressa renúncia a qualquer outro.

20º IRREGULARIDADES

O concurso poderá ser anulado pela comissão, quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou caso não esteja salvaguardado o interesse publico ou se verificar haver conluio entre os arrematantes.

21º LEIS HABILITANTES

A presente hasta publica tem enquadramento no artigo 33º do ponto nº 1 alínea c), da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. Tudo o mais não especialmente previsto nestas condições, será regulado pelas disposições legais aplicáveis e em vigor.

Elvas, 6 de Setembro de 2024

O Vereador

ANEXO I

“PROPOSTA” HASTA PUBLICA PARA VENDA DE SUCATA DIVERSA

NOME / DESIGNAÇÃO SOCIAL _____.

NIF/NIPC: _____.

SEDE/RESIDENCIA: _____

_____.

FREGUESIA: _____.

CODIGO POSTAL: _____ - _____

VALOR PROPOSTO:

LOTE:(€) _____ (POR EXTENSO) _____

_____.

A Hasta Pública em causa foi publicada no portal da internet do Município de Elvas, em www.cm-elvas.pt, nos locais públicos do estilo, e a proposta está formulada nos termos e condições contantes do Regulamento – condições e normas de venda aplicáveis em hasta pública para venda de sucata diversa.

Local / Data: _____ de _____ de 2024

O concorrente, _____.

ANEXO II

“MODELO DA DECLARAÇÃO” HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE SUCATA DIVERSA

1 -

_____ (Nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal (1)

_____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições constantes do Regulamento – condições e normas de venda aplicáveis em hasta pública para venda de sucata diversa, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar e a cumprir as cláusulas do referido relativamente no qual declara aceitar, sem reservas, todas as cláusulas e que não se encontram nenhuma das situações do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo os documentos comprovativos em como não se encontra nas situações prevista nas alíneas d) e e) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, e declaração sob compromisso de honra em que não é devedor de qualquer importância ao Município de Elvas (Cláusula 7ª alínea b) do Regulamento da presente Hasta Pública)

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, no termos do artigo 456ª do Código dos Contratos Públicos.

Local/Data: _____ de _____ de 2024.

O Concorrente, _____.

- (1) – Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas;
- (2) – No Caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”

ANEXO III



ANEXO III



ANEXO III



